



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.266 DE 25 DE MARÇO DE 2020

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) para suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente:

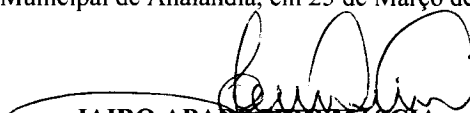
Dotação			
15.452.9006.2006	Manutenção dos Serviços Utilidade Pública		Recurso: 1.110
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		Recurso: 1.220
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços Atenção Básica		Recurso: 2.300
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	3.000,00
04.124.9005.2005	Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças		Recurso: 1.110
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	35.000,00
	TOTAL:.....	R\$	79.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulações parciais das seguintes dotações:

23.695.9021.1066	Centro de Convivência		Recurso: 2.100
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	79.000,00
	TOTAL:.....	R\$	79.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 25 de Março de 2020.


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 25 de Março de 2020.


JOSE ANGELO DE MATTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS